



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 270 DE 19 DE OUTUBRO DE 1.967.

Restabelece o valor venal das terras do Município de Cajamar

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

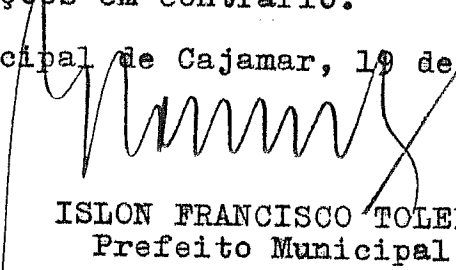
DECRETA:

Artigo 1º) - O valor venal das terras do Município de Cajamar, fica assim estabelecido - a saber:


ZONA URBANA		NCr\$ 3,00	por metro quadrado		
ZONA 1		NCr\$ 2,00	" "	"	"
ZONA 2		NCr\$ 1,50	" "	"	"
ZONA 3		NCr\$ 1,00	" "	"	"

Artigo 2º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 19 de outubro de 1.967.


ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


ANTONIO GARRIDO
Secretário Municipal